

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

PROJETO DE LEI Nº 6.783/2010

Institui o Programa Nacional Disque
Discriminação Religiosa.

Autor: Deputado Pastor Pedro Ribeiro

Relator do Parecer Vencedor: Fernando Marroni

PARECER VENCEDOR

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 6.783/10, de autoria do Deputado Pastor Pedro Ribeiro, institui o Programa Nacional Disque Discriminação Religiosa com o propósito de servir à população para denunciar a prática de abusos, discriminação e intolerância contra qualquer denominação religiosa.

Argumenta que “apesar da Constituição Federal consagrar o princípio da liberdade religiosa (a par de manter separados Igreja e Estado), é comum vermos meios de comunicação, a pretexto de veicular notícias, cometerem verdadeiras agressões a denominações religiosas com as quais esses veículos tenham divergências, ou até mera antipatia”.

Conclui que “tais agressões atingem profundamente os membros das igrejas atacadas, causando-lhes sofrimento, sem que tenham a quem recorrer”, razão pela qual se torna fundamental que disponham de um canal telefônico para oferecer denúncias.

O Projeto de Lei nº 6.783/10 foi distribuído às Comissões de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Durante o prazo regimental não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

II - VOTO

O Disque Direitos Humanos é um serviço da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República destinado a receber demandas relativas a violações de Direitos Humanos, especialmente as que atingem grupos sociais vulneráveis. Ao serviço cabe, também, disseminar informações e orientações acerca de ações, programas, campanhas, direitos e de serviços de atendimento, proteção, defesa e responsabilização em Direitos Humanos disponíveis nas três esferas de gestão (Federal, Estadual e Municipal).

As manifestações de violações de Direitos Humanos acolhidas pelo Disque Direitos Humanos são examinadas e posteriormente encaminhadas para os órgãos responsáveis para apuração e providências cabíveis.

De acordo com o Decreto nº 6.980, de 13 de outubro de 2009, que aprova a estrutura regimental da Secretaria de Direitos Humanos, cabe ao Departamento de Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos, por meio da Coordenação Nacional do Disque Direitos Humanos “coordenar o serviço de atendimento telefônico gratuito por intermédio do Disque Direitos Humanos, destinado a receber as denúncias e reclamações, garantido o sigilo da fonte de informações, quando solicitado pelo denunciante”.

Em 2004, a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL designou, por meio do Ato nº 42.078, o número “100” para a então Secretaria Especial dos Direitos Humanos, para acesso pelos usuários, em âmbito nacional, aos serviços de responsabilidade da SEDH. Posteriormente, com base na Resolução nº 357 de 2004, a ANATEL definiu o “100” como um número de utilidade pública de emergência, não tendo custos para o usuário e nem para o Governo Federal.

A proposta de implementação do Disque Direitos Humanos, em atendimento à competência prevista no Decreto nº 6.980/09 retro citada e em atenção à finalidade atribuída pela ANATEL ao número 100, prevê, além do Módulo Criança e Adolescente, a inclusão de novos Módulos Temáticos (Idosos - em consonância com a Lei 11.551 de 2007; População LGBT – lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais; Pessoas com Deficiência, e Outros Segmentos em Direitos Humanos, Módulo este que contempla, entre outros assuntos, população em situação de rua, combate à tortura e à **INTOLERÂNCIA RELIGIOSA**) no intuito de atender a todos os grupos sociais vulneráveis abrangidos pelas áreas da Secretaria de Direitos Humanos. Portanto, é da

atribuição da Secretaria de Direitos Humanos e já está contemplado no Disk Direitos Humanos, os casos de discriminação religiosa, não sendo necessário uma central de atendimento específica para estes casos.

Para tanto, a Secretaria de Direitos Humanos, por meio do Departamento de Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos, fará a contratação de uma empresa especializada, via licitação, para operacionalizar o Disque Direitos Humanos. Cabe destacar que o edital de licitação, pregão eletrônico nº 37/2010, foi publicado no Diário Oficial da União em 18 de junho de 2010.

Ante ao exposto, o Programa Nacional Disque Discriminação Religiosa proposto pelo Deputado Pastor Pedro Ribeiro neste projeto de lei já se encontra contemplado nas ações desenvolvidas pela Secretaria de Direitos Humanos, motivo pelo qual nos manifestamos pela **REJEICAO** do PL n.º 6.783/2010.

Sala da Comissão, em de de 2010.

Dep. Fernando Marroni
Relator do Parecer Vencedor
PT/RS